



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROC. ADMIN N° 0024/2017

PREGÃO N.º9/2017-00024 SRP/PMC

O Município de OEIRAS - PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS-PA, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DOCUMENTAÇÃO.

LOCAL: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ

DIA: 28 de Abril de 2017 **HORÁRIO:**13:00 horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:
 - 2.1- credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2- recebimento dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3- abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4- divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5- condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6- abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7- devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitante, após a recebimento do contrato pela licitante vencedora; e
 - 2.8- outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2- Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 6.3- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.4- - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5- - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 6.6- - Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;
- 6.7- – Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 ;
- 6.8- - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1- - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2- - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3- - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4- -Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5- - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.6- - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.7- - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS-PA, conforme termo de referência anexo I.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2- comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas Equiparadas conforme art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

9.3.1 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídica, que se encontram dentro da definição do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

9.3.2 - O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, conforme disciplina o art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tem sua participação garantida, sendo modalidade de microempresa, conforme disciplina o art. 18-E § 3º da mesma lei.

9.3.3 - Se equiparam os benefícios exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte às cooperativas, conforme art. 34 da Lei nº 11.488/07 e Lei n.º 5.764/71, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981/82, que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta anual até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme disciplina o art. 3º-Ada referida Lei.

9.3.4 - Para participar da presente licitação e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas deverão declarar enquadramento no momento do credenciamento, conforme modelo ANEXO V – Declaração de enquadramento como Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, ou;

9.3.4.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal, ou;

9.3.4.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de Nº 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2- empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de OEIRAS - PARÁ;

10.3- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ - PA.

10. - Empresas que não apresentarem a declaração de enquadramento no momento do credenciamento, conforme modelo ANEXO V – Declaração de enquadramento como Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

11.1- Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) retardatária, a não ser como ouvinte; ou

11.2- Será aplicada a penalidade prevista na Condição 104 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

12. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

12.1- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

13. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

13.1- exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

13.2- classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

13.3- seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

13.3.1-havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

13.4- colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

13.5- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 33.

14. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

14.1- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases subseqüentes;

14.2- após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope Documentação contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital

17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista na Condição 104 deste Edital e demais cominações legais.

17.1- Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

18. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

18.2- Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

18.3- Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

18.4- Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

18.5- Encaminhar a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

19. A Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ caberá:

19.1- Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

19.2- Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos da Pregoeiro;

19.3- Promover a celebração do contrato correspondente a este Pregão.

20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.1- A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2- Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

24. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

24. 1-Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

25.1- Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente motivada e registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

25.2- Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

27. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.

28. Após concluída a licitação e recebido o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;

30. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

30.1- Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Deverá o Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

c) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

d) Procuração da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

30.2- O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

30.3- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

30.4- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro, simultaneamente, a Proposta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024 SRP / PMC
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024 SRP / PMC
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº1

32. A proposta contida no Envelope 01 deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, e também deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

32.1- Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

32.3.1- caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.4- Cotar os preços item por preço unitário, e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 34 a 38;

32.5- Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 39 a 41;

32.6- Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

33.1- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e

33.3- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

34. A licitante deverá cotar preço item fixo e irrevogável para todos os preços unitários ofertados, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

34.1- Como a adjudicação do objeto da licitação dar-se-á por grupo de itens, a licitante deverá ofertar preço para todos os itens relativos ao grupo a que estiver concorrendo, sob pena de desclassificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34.2- Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha de que trata o Anexo I;

34.3- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I são meramente estimativos, não acarretando à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

34. Considera-se menor preço por item o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

35. Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados na Planilha de que trata o Anexo I, o Pregoeiro reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta.

36. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes, materiais de consumo, encargos sociais e trabalhistas, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1- A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

37. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada ao cumprimento dos prazos fixados na minuta de contrato, contado do recebimento da respectiva ordem de serviço que não poderá exceder a 2 (duas) horas.

38.1- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 2 (duas) horas a contar da notificação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39. A licitante deverá declarar, em sua proposta, o prazo de garantia do serviço executado, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da aceitação do serviço.

40. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista no preâmbulo para o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta.

41. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

42. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

43. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as condições 43 e 79, respectivamente, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

44. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de outros valores que não sejam os preços solicitados na planilha constante do Anexo I.

45. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

46. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

47. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

48. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1- apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2- não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado por grupo de itens, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1- A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço por item.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1- Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ a oferta de menor preço por item, proposto e aceito.

54. Aceitas as propostas de menores preços por item, serão abertos os envelopes Documentação, contendo os documentos de habilitação das licitantes que as tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do Município de OEIRAS - PARÁ, assegurando-se às licitantes já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, conforme previsto na Condição 60, subitem 60.3.

55. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com as licitantes detentoras das propostas de menores preços, no sentido de que seja obtido melhor preço:

55.1- Se não houver lances verbais e o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ para a contratação da prestação dos serviços;

55.2- Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menores preços por item;

5 6.3- Se não forem aceitas as propostas escritas de menores preços por item;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57. Se as licitantes detentoras dos menores preços por item desatenderem às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 56.2 e 56.3, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

58. Verificado que as propostas de menores preços por item atendem às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, serão as respectivas licitantes declaradas vencedoras.

DO DESEMPATE

59. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

60. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

61. Relativos à Habilitação Jurídica

61.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

61.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

61.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

61.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

61.5. - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

61.6. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

62 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

62.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

62.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

62.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto - lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011);

63 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

63.1 - A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado de item ofertados a que estiver concorrendo a licitante sob pena de inabilitação, o qual poderá ser comprovado por meio de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

63.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

63.3 Declaração fornecida pelo Pregoeiro comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.

63.4 Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder do Pregoeiro, para fins de habilitação;

63.5 A declaração de que trata esta condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

64 . Relativos à Qualificação técnica.

64.1 No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

66. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

66.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

Observações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Todos os documentos de habilitação, emitidos em língua estrangeira, deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

c) As declarações relacionadas na Condição do edital (exceto aquela que será expedida pelo Pregoeiro), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

d) O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição do edital deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir.

67. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

67.1- Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

67.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

68 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

68.1- Os documentos previstos nas Condições 60 e 61 poderão ser autenticados a partir do original, preferencialmente, até às 18 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

68.2- Serão aceitas somente cópias legíveis;

68.3- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

68.4- Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

69. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

69.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

69.2. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO TIPO DE LICITAÇÃO

70. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71 –O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

72 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

72.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

73 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

73.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

74 – O fornecedor dos serviços terá seu registro cancelado quando:

74.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

74.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

74.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

74.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

74.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ .

74.6 – O fornecedor do serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

75. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

75.1- Julgamento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75.2- Habilitação ou inabilitação da licitante;

75.3- Outros atos e procedimentos.

76. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto às vencedoras.

77. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

78. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

78.1- As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

78.2- Será franqueada às licitante, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos no AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ;

79. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

80. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

81. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

82.1- A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Comissão de Licitação, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

83. O fornecimento dos serviços correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

83.1- – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

83.2- - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

84. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente à prestação dos serviços de que trata o objeto, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

85. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

86. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ .

88. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

88.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, e convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

89. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90. O prazo de validade do Contrato será até 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

91. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ :

91.1- Permitir acesso dos técnicos da licitante vencedora às instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ para execução dos serviços constantes do objeto;

91.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;

91.3- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I;

91.4- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

91.5- Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I;

91.6- Disponibilizar à licitante vencedora espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples; e

91.7- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

92. Caberá à licitante vencedora:

92.1- Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) Salários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

92.2- Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

92.3- Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ ;

92.4- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste Pregão;

92.5- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ ;

92.6- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

92.7- Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação;

92.8- Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92.9- Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste Pregão, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

92.10- Comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

92.11- Obter todas e quaisquer informações junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ necessárias à boa consecução dos trabalhos;

92.12- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão durante toda a execução do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

93. À licitante vencedora caberá, ainda:

93.1- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ ;

93.2- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ ;

93.3- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectivo Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93.4- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

94. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

95. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

95.1- É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ durante a prestação dos serviços, objeto da licitação;

95.2- É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ; e

95.3- É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

96. A execução dos serviços objeto deste Pregão será acompanhada e fiscalizada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, designado para esse fim.

97. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

98. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

99. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ .

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

100. A atestação da execução dos serviços caberá a servidor designado para este fim representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

101. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO

102. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ, situado na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ, para fins de liquidação e pagamento, mediante CREDITO E/OU TRANSFERENCIA em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

103. PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

104. PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ .

106. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

106.1- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{6}{100} \Rightarrow I = 0,00016438$$

365

365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

106.2-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106.3-O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e comprovação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

107. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

108. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

108.1-A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;e

108.2-nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

DAS PENALIDADES

109. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

110.1-advertência;

110.2-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

110.3-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

111.1-deixar de assinar o contrato;

111.2-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

111.3-não mantiver a proposta, injustificadamente;

111.4-comportar-se de modo inidôneo;

111.5-fizer declaração falsa;

111.6-cometer fraude fiscal;

111.7-falhar ou fraudar na execução do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

112.1-pela recusa injustificada de assinar o Contrato;

112.2-pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

112.3-pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, contados da data da rejeição;

113. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

114. Se houver comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em relação a um dos eventos arrolados na condição 104ª, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

115. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

116. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

116.1-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

117. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117.1-determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

117.2-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ; ou

117.3-judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

118. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

119. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

120. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

121. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

122. A solicitação de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão de Licitação, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ.

123. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DO PREGÃO

124. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS do PARÁ , este Pregão poderá:

124.1-ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

124.2-ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

124.3-ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ. .

125. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

125.1-a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

125.2-a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na condição anterior; e

125.3-no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

126. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, para representar a licitante vencedora na execução do Contrato.

127. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

128. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação, situado no AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ, no horário de expediente da entidade horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO

129. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declarações;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV- Minuta de Contrato;

DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de OEIRAS - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OEIRAS - PARÁ, 11 de Abril de 2017.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do termo de referência o Registro de Preço para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS -PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MAX ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE TIMBRADO-26X38CM <i>Especificação : envelope branco medindo 26x38cm c/ logomarca da pmcp</i>	2616,000	UNIDADE		
2	ENVELOPE TIMBRADO 18X28CM. <i>Especificação : envelope branco medindo 18x28cm c/ logomarca da pmcp.</i>	600,000	SERVIÇO		
3	ENVELOPE TIMBRADO 12X25CM. <i>Especificação : envelope branco medindo 12x25cm c/ logomarca da pmcp.</i>	480,000	SERVIÇO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	ENVELOPE TIMBRADO P/ OFICIO - 24X34CM PMCP	600,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : envelope branco medindo 12x25cm c/ logomarca da pmcp.</i>					
5	ENVELOPE 32X22 TIMBRADO	600,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : envelope timbrado medindo 32x22cm c/ logomarca da pmcp.</i>					
6	ENVELOPE 37X47 TIMBRADO	360,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : envelope timbrado medindo 32x22cm c/ logomarca da pmcp.</i>					
7	ADSIIVOS SIMPLES 30X50	240,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : adsivos simples 30x50cm.</i>					
8	ADSIIVOS PERFURADO 30X50	600,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : adsivos perfurado 30x50</i>					
9	ESTANPAS PARA CAMISAS 30X40	600,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : estanpas para camisas 30x40</i>					
10	ESTANPAS PARA CAMISAS 20X30	1200,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : Estanpa para camisas 20x30</i>					
11	BANNER 1.20X80	680,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : Banner tamanho 1,20 x 0,80, material de lona vinilica.</i>					
12	BANNER 2.00X1.00	120,000	SERVIÇO		
13	AUTDOOR 3X9	120,000	SERVIÇO		
14	FOLDER (TAMANHO PAPEL A4)	6000,000	UNIDADE		
15	ENVELOPE TIMBRADO 18X28CM	2016,000	UNIDADE		
<i>Especificação : envelope branco medindo 18x28cm c/ logomarca da pmcp.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	ENVELOPE TIMBRADO 12X25CM <i>Especificação : envelope branco medindo 12x25cm c/ logomarca da pmcp.</i>	2016,000	UNIDADE		
17	ENVELOPE TIMBRADO P/ OFICIO 24X34CM <i>Especificação : envelope branco medindo 24x34cm c/ logomarca da pmcp.</i>	2016,000	UNIDADE		
18	BOLETIM DE PARECER	10008,000	UNIDADE		
19	BOLETIM DE MÉDIA	20016,000	UNIDADE		
20	MAPA DE APROVEITAMENTO-PROCESSO PONDERADO	10008,000	UNIDADE		
21	FOLHA DE FREQUENCIA	2016,000	UNIDADE		
22	RESSALVA	10008,000	UNIDADE		
23	FICHA INDIVIDUAL	20016,000	UNIDADE		
24	FOLHA DE FREQUENCIA DE SERVIDORES HORISTAS	1008,000	UNIDADE		
25	HISTORICO ESCOLAR 8 ANOS	10008,000	UNIDADE		
26	HISTORICO ESCOLAR 9 ANOS	20016,000	UNIDADE		
27	REGISTRO SÍNTESE DO (A) DESENVOLVIMENTO DO (A) CICLOS DE FORMAÇÃO	10008,000	UNIDADE		
28	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO	4008,000	UNIDADE		
29	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO	4008,000	UNIDADE		
30	FICHA DE MATRICULA	20016,000	UNIDADE		
31	REGISTRO AVALIATIVO PARECER	10008,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	MAPA DE APROVEITAMENTO FINAL	10008,000	UNIDADE		
33	FICHA INDIVIDUAL DE ACONPANHAMENTO (PRÉ)	10008,000	UNIDADE		
34	FICHA P/ DADOS DOS ALUNOS	10008,000	UNIDADE		
35	DIÁRIO DE CLASSE 5º A 8º SÉRIE	4008,000	UNIDADE		
36	HISTORICO ESCOLAR	10008,000	UNIDADE		
37	CERTIFICADO DE ENSINO SUPLETIVO	2016,000	UNIDADE		
38	PROCESSO PONDERADO	10008,000	UNIDADE		
39	CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2016,000	UNIDADE		
40	FORMULARIO DE PARECER	2016,000	UNIDADE		
41	FORMULARIO P/ RELATORIO FINAL	10008,000	UNIDADE		
42	FORMULARIO PARA DECLARAÇÃO PRÉ	4008,000	UNIDADE		
43	FORMULARIO P/DECLARAÇÃO MATRICULADA E CURSANDO (ANO)	1008,000	UNIDADE		
44	FORMULARIO P/ DECLARAÇÃO CURSOU (ANO)	1008,000	UNIDADE		
45	FORMULARIO P/ DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA	1008,000	UNIDADE		
46	DECLARAÇÃO MATRICULADA E CURSANDO (PRÉ)	1008,000	UNIDADE		
47	FORMULARIO P/ DECLARAÇÃO CURSOU (PRÉ)	1008,000	UNIDADE		
48	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS	192,000	BLOCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : com 50 folhas, com duas vias 14x20.

49	BLOCO DE REQUISI. DE MATERIAIS	72,000	BLOCO		
<i>Especificação : COM 50 FOLHAS, COM DUAS VIAS 10X15.</i>					
50	CARTAZES FORMATO 48X66	1000,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Cartazes, papel couché 180grs, 4x0 cor, verniz total, formato 48x66</i>					
51	FOLDER 22X48CM	1000,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Folder 22x48cm, 4x4 cores, papel couché 240grs, verniz total.</i>					
52	FOLDER 33X24CM	1000,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Folder, 33x24cm, 4x4 cores, papel couché 180grs com duas dobras.</i>					
53	OUTDOOR	80,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Outdoor tamanho 9x3 metros (padrão)</i>					
54	FAIXAS TAMANHO 3X1 METROS	300,000	SERVIÇO		
<i>Especificação : Faixas, tamanho 3x1m, confccinado com pano MURIM cores e arte a ser definida pelo órgo solicitador.</i>					
55	CONFECÇÃO DE PANFLETO 21X15 EM PAPEL COUCHE 115G/4 CORES	26400,000	UNIDADE		
56	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20X0,80 EM LONA/4 CORES	120,000	UNIDADE		
57	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20M X 2,40M	80,000	UNIDADE		
58	CONFECÇÃO DE CARTAZ (TAM. 44 X 64)	10800,000	UNIDADE		
59	CONFECÇÃO DE FOLDER 21 X 30 EM PAPEL COUCHE 150 G/4 CORES	30000,000	UNIDADE		
60	AGENDAMENTO DA 2ª DOSE DA VACINA	240,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	ATESTADO DE SAÚDE	600,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100.</i>					
62	ATESTADO MÉDICO.	800,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100, (papel A4)</i>					
63	AUTO DE APREENÇÃO	20,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
64	AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES	80,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
65	BLOCO DE MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO	1600,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
66	BOLETIM CIRÚRGICO	160,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
67	BOLETIM DE ALTERAÇÃO PESSOAL	120,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
68	BOLETIM DE ATENDIMENTO	1600,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
69	BOLETIM DE ITINERARIO DE TRABALHO	120,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
70	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) - BPA-C	1200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
71	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA-I	1200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
72	BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA - BPO	240,000	BLOCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls.

73	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	240,000	BLOCO		
----	---------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

74	BOLETIM DE REGISTRO DE CASAS FECHADAS	120,000	BLOCO		
----	---------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

75	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	100,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

76	BOLETIM DE RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA	120,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

77	BOLETIM DE RESUMO DE RECONHECIMENTO	120,000	BLOCO		
----	-------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

78	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS/BCG	80,000	BLOCO		
----	---------------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

79	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS/CONTRA HEPATITE B	80,000	BLOCO		
----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

80	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS/CONTRA POLIOMIELITE (ORAL)	120,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

81	BOLETIM DIÁRIO DE DOSE APLICADAS/DUPLA ADULTO	120,000	BLOCO		
----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

82	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS/RORAVIRUS (ORAL)	80,000	BLOCO		
----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS/TETRAVALENTE (DTP/HIB)	120,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

84	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS/TRÍPLICE DTP (CONTRA DIFTERIA, TÉTANO E COQUEL)	80,000	BLOCO		
----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

85	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS/TRÍPLICE VIRAL (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBEL)	400,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

86	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS/ZONA URBANA E ZONA RURAL	200,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

87	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	400,000	BLOCO		
----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

88	BOLETIM DIARIO DE TRÁFEGO DE AMBULANCIAS	80,000	BLOCO		
----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

89	BOLETIM DIARIO DE TRAFEGO - BDT	120,000	BLOCO		
----	---------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

90	BOLETIM DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	80,000	BLOCO		
----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

91	BOLETIM DO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (SUPERVISOR)	120,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

92	BOLETIM INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ACS - BIPACS	400,000	BLOCO		
----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

93	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS	80,000	BLOCO		
----	-----------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIARIA DOS GUARDAS	40,000	BLOCO		
----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

95	BOLSA FAMILIA	160,000	BLOCO		
----	---------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

96	CADASTRO DE DENUNCIA	120,000	BLOCO		
----	----------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

97	CADASTRO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	160,000	BLOCO		
----	---------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

98	CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS)	600,000	BLOCO		
----	-----------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

99	CADASTRO NACIONAL DE DOMICILIOS	120,000	BLOCO		
----	---------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

100	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS	600,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

101	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA CANINA/FOLHA DE REGISTRO	80,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

102	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA/BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS	160,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

103	CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO 2ª ETAPA/FOLHA DE REGISTRO	8000,000	UNIDADE		
-----	--	----------	---------	--	--

104	CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO 1ª ETAPA/FOLHA DE REGISTRO	8000,000	UNIDADE		
-----	--	----------	---------	--	--

105	CAPA DE PROCESSO.	8000,000	UNIDADE		
-----	-------------------	----------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Capa de Processo Tamanho Ofício.

106	CARTÃO DA GESTANTE	12000,000	UNIDADE		
107	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA MENINA	16000,000	UNIDADE		
108	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	20000,000	UNIDADE		
109	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO MENINO	16000,000	UNIDADE		
110	CARTÃO FLÚOR	4000,000	UNIDADE		
111	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE	20000,000	UNIDADE		
112	CARTÃO ODONTÓLOGICO	14000,000	UNIDADE		
113	CARTÃO PREVENÇÃO DE CANCER DO COLO DO ÚTERO-PCCU	12000,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
114	CARTÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (HIPERDIA)	12000,000	UNIDADE		
115	CARTÃO SOMBRA	12000,000	UNIDADE		
116	CARTEIRINHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO-PCCU	4000,000	UNIDADE		
117	CARTEIRINHA DO CAPS I - 4X4 PAPEL CARTOLINA 180G (COLORIDO)	16000,000	UNIDADE		
118	CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12000,000	UNIDADE		
119	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA ANIMAL (CÃES E GATOS)	240,000	BLOCO		

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

121	CONSOLIDADA MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

122	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL	40,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

123	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	80,000	BLOCO		
-----	----------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

124	CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

125	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	80,000	BLOCO		
-----	----------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

126	DADOS DE LEISHMANISE VISCERAL-INQUERITO CANINO	160,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

127	DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO DE FAMILIA	120,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

128	DECLARAÇÃO	80,000	BLOCO		
-----	------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

129	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO.	80,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

130	DEMONSTRATIVO DE FREQUENCIA DO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	80,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131	DENGUA/ETIMOLOGIA	40,000	BLOCO		
-----	-------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

132	DISTRIB. DOS CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRAT. ES. EPIDEMOLÓGIA	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

133	EDI/NOTA DE ENTRADA	40,000	BLOCO		
-----	---------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

134	EDI/NOTA DE FORNECIMENTO	40,000	BLOCO		
-----	--------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

135	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBITOS	600,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

136	EVOLUÇÃO	600,000	BLOCO		
-----	----------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

137	EVOLUÇÃO D INFERMAGEM	1200,000	BLOCO		
-----	-----------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

138	EVOLUÇÃO MÉDICA	1200,000	BLOCO		
-----	-----------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

139	EXAME DE USG	400,000	BLOCO		
-----	--------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

140	FICHA - C	400,000	BLOCO		
-----	-----------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

141	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA	1000,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

142	FICHA B - DIA	400,000	BLOCO		
-----	---------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

143	FICHA B - GES	400,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
144	FICHA B - HAN	400,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
145	FICHA B - HIPERTENSO	320,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
146	FICHA B - TB	200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
147	FICHA CLINICA ODONTÓLOGICA Nº 2	400,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
148	FICHA D - ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA	120,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
149	FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES	800,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
150	FICHA DE ACOLHIMENTO COM 4 FOLHAS	800,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
151	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	1200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
152	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	400,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					
153	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SAÚDE DO FERRO - SISVAN	800,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls.</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154	FICHA DE ATENDIMENTO	800,000	BLOCO		
-----	----------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

155	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRICULA)	800,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

156	FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO	1200,000	BLOCO		
-----	-----------------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

157	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	800,000	BLOCO		
-----	---------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

158	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS)	1200,000	BLOCO		
-----	---	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

159	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO INDIVIDUAL	1200,000	BLOCO		
-----	--	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

160	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS)	800,000	BLOCO		
-----	-------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

161	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	1600,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

162	FICHA DE CADASTRO HIPERDIA	800,000	BLOCO		
-----	----------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

163	FICHA DE CADSTRO INDIVIDUAL (E-SUS)	1600,000	BLOCO		
-----	-------------------------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

164	FICHA DE CONSULTA	400,000	BLOCO		
-----	-------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

165	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA	200,000	BLOCO		
-----	------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

166	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	200,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

167	FICHA DE ESTOQUE FÍSICO E FINANCEIRO	240,000	BLOCO		
-----	--------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

168	FICHA DE EVOLUÇÃO	1600,000	BLOCO		
-----	-------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

169	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	200,000	BLOCO		
-----	------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

170	FICHA DE INTERNAÇÃO	1200,000	BLOCO		
-----	---------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

171	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

172	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRABICO HUMANO	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

173	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

174	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INFECÇÃO RESPIRATÓRIO AGUDA - IRA	80,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

175	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MENIGITE	40,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

176	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS COM CAUSA MAL DEFINIDA	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

177	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE	120,000	BLOCO		
-----	------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

178	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS PÓS-VACINAS	200,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

179	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

180	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUENTAR AMERICANA	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

181	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

182	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA	60,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

183	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

184	FICHA DE INTINERÁRIO/RELAÇÃO DE CÃES À ELIMINAR	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

185	FICHA DE LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

186	FICHA DE LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS POR MUNICIPIO	80,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

187	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALARIA	120,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

188	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO RESPIRATÓRIA AGUDA - IRA	400,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

189	FICHA DE PRÉ-NATAL	1200,000	BLOCO		
-----	--------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

190	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	2000,000	BLOCO		
-----	----------------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

191	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS)	1200,000	BLOCO		
-----	--------------------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

192	FICHA DE REFERENCIA.	800,000	BLOCO		
-----	----------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

193	FICHA DE REGISTRO DE CONTROLE E ATENDIMENTO DE CASOS DE ITA	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

194	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI	400,000	BLOCO		
-----	--------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

195	FICHA DE REMESSA DE MATERIAL CANICO PARA LABORATÓRIO	80,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

196	FICHA DE REQUISIÇÃO (GRANDE)	200,000	BLOCO		
-----	------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

197	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMALARIOS INSUMOS	120,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

198	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

199	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL	200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
200	FICHA DE TRÂNSITO	120,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
201	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
202	FICHA DE VISITA DOMICILIAR.	200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
203	FICHA VISITA DOMICILIAR (E-SUS)	1200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
204	FICHA HPV	120,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
205	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO	40,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
206	FICHA LIVRO DE REGISTRO DE LÂMINAS	80,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
207	FICHA MENSAL DOS DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO	200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
208	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA	400,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
209	FICHA PERINATAL	200,000	BLOCO		
<i>Especificação : Bloco com 100 fls</i>					
210	FICHA RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS	200,000	BLOCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls

211	FOLHA DO COLETADOR (ATENÇÃO BASICA)	200,000	BLOCO		
-----	-------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

212	FORMULARIO DE ATENDIMENTO PARA CONSULTA (CASTANHAL/BELEM)	400,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

213	FORMULARIO DE ATENDIMENTO PARA EXAMES (CASTANHAL/BELEM)	400,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

214	FORMULARIO RAAS 2 VIAS	200,000	BLOCO		
-----	------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

215	FREQUÊNCIA INDIVIDUAL	40,000	BLOCO		
-----	-----------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

216	FREQUÊNCIA MENSAL	40,000	BLOCO		
-----	-------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

217	GUIA DE TRANSFERÊNCIA	40,000	BLOCO		
-----	-----------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

218	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

219	ITINERÁRIO DE TRABALHO	40,000	BLOCO		
-----	------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

220	LAUDO MÉDICO - L.M.	400,000	BLOCO		
-----	---------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

221	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH (2VIAS)	800,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

222	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC	800,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

223	LAUDO SOCIAL	40,000	BLOCO		
-----	--------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

224	LAUDO À SEREM AUTORIZADOS	800,000	BLOCO		
-----	---------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

225	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS	40,000	BLOCO		
-----	---------------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

226	LICENÇA MATERNIDADE	200,000	BLOCO		
-----	---------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

227	LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE Aedes Aegypti e Alboictus/ATIVIDADES EMOLÓGICAS	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

228	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA	200,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

229	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMILIA	400,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

230	MOVIMENTO MENSAL DE DOSES MALÁRIA	80,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

231	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBOLÓGICOS	200,000	BLOCO		
-----	------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

232	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA	40,000	BLOCO		
-----	---------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

233	NOTIFICAÇÃO IRA	40,000	BLOCO		
-----	-----------------	--------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls.

234	NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DOENÇAS	200,000	BLOCO		
-----	--------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

235	OUTROS SOROS (PEÇONHENTOS) NÚMEROS DE DOSES APLICADAS = AMPOLA/FRASCO	120,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls

236	PARTOGRAMA	120,000	BLOCO		
-----	------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

237	PEDIDO DE MEDICAMENTOS	80,000	BLOCO		
-----	------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

238	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - P.T.F.D	40,000	BLOCO		
-----	--	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

239	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA	400,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

240	PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO (II) ANIMAIS PEÇONHENTOS	200,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

241	PRESCRIÇÃO MÉDICA	800,000	BLOCO		
-----	-------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

242	PROCEDIMENTO PARA COLETA DE SANGUE PARA TIRAGEM NEONATAL	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

243	PRODUÇÃO MENSAL	200,000	BLOCO		
-----	-----------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

244	PRG. M DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	600,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls.

245	PROG. M SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO - RELATORIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO	400,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

246	PROG. DE AGENTES COMUNITA.DE SAÚDE-FICHA DE VISITA DOMICILI. (FICHA DE PORT.)ACS	480,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

247	PROG. DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE-FICHA DE VISITA (FICHA DE PORTA)	400,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

248	PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA	400,000	BLOCO		
-----	---------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

249	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO	800,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

250	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO (CONTINUAÇÃO)	800,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

251	PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRICULA	200,000	BLOCO		
-----	-------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

252	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS AO CAA PELAS UMS	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

253	RECEITUARIO	28000,000	BLOCO		
-----	-------------	-----------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

254	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	200,000	BLOCO		
-----	----------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

255	REGISTRO DE ATENDIMENTO EXTRA	20,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	--------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls.

256	REGISTRO DE FOSSA	40,000	BLOCO		
-----	-------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

257	REGISTRO E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA CADERNETA DE SAÚDE P/IDOSOS	40,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

258	RELAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	200,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

259	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA	120,000	BLOCO		
-----	-------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

260	RELATORIO MENSAL DE COMP. DE CRIANÇAS DO PROAME	20,000	BLOCO		
-----	---	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

261	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS DE 52MM E 49MM	200,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

262	RELATÓRIO MENSAL DO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS LEIXHMANIOSES	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

263	RELATÓRIO PMA	200,000	BLOCO		
-----	---------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

264	RELATÓRIO PMA2-C	200,000	BLOCO		
-----	------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

265	RELATÓRIO SSA	200,000	BLOCO		
-----	---------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

266	REALATÓRIO SSA2	200,000	BLOCO		
-----	-----------------	---------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls.

267	REQUERIMENTO	200,000	BLOCO		
-----	--------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

268	REQUISIÇÃO DE COLONOSCOPIA	200,000	BLOCO		
-----	----------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

269	REQUISIÇÃO DE ENDOSCOPIA	200,000	BLOCO		
-----	--------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

270	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO DO ÚTERO	200,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

271	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	200,000	BLOCO		
-----	--------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

272	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	200,000	BLOCO		
-----	-----------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

273	REQUISIÇÃO DE RAIOS X	200,000	BLOCO		
-----	-----------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

274	REQUISIÇÃO GRANDE	200,000	BLOCO		
-----	-------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

275	REQUISIÇÃO PARA EXAMES ESPECIALIZADOS	200,000	BLOCO		
-----	---------------------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

276	REQUISIÇÃO PEQUENA	80,000	BLOCO		
-----	--------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

277	RESUMO MENSAL DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA	120,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

278	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LAMINAS PARA REVISÃO	120,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

279	SISVAN - CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE	320,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

280	SISVAN - INDIVÍDUO COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS	320,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

281	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NITRACIONAL	320,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

282	SISVAN - DADOS CADASTRAIS	320,000	BLOCO		
-----	---------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

283	SISVAN - FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR-CRIANÇAS MENORES DE 05 AN	320,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

284	SISVAN - FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR-INDIVIDUO COM 5 ANOS	320,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

285	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	320,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

286	SISVAN - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	320,000	BLOCO		
-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

287	SISVAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRACIONAL - DADO CADASTRAL	400,000	BLOCO		
-----	---	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

288	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS	1200,000	BLOCO		
-----	------------------------------------	----------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Bloco com 100 fls.

289	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO	20,000	BLOCO		
-----	--------------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

290	SOROLOGIA PARA ANTI-HIV	40,000	BLOCO		
-----	-------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

291	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	20,000	BLOCO		
-----	----------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

292	TERMO DE APREENÇÃO E OU REMOÇÃO	60,000	BLOCO		
-----	---------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

293	TERMO DE BAIXA	60,000	BLOCO		
-----	----------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

294	TERMO DE INTIMAÇÃO	120,000	BLOCO		
-----	--------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

295	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	40,000	BLOCO		
-----	----------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

296	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV	80,000	BLOCO		
-----	-------------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

297	TERMO DE RESPONSABILIDADE	80,000	BLOCO		
-----	---------------------------	--------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

298	TESTE DO PEZINHO GRANDE	200,000	BLOCO		
-----	-------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

299	TESTE DO PEZINHO PEQUENO	200,000	BLOCO		
-----	--------------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Bloco com 100 fls.

300	BANNER 0,90X1,20	120,000	UNIDADE		
-----	------------------	---------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

301	BANNER 1,00X3,00	60,000	UNIDADE		
302	FOLDER POLICROMIAS	8000,000	UNIDADE		
303	CARTAZES 44X64 IMPRESSÃO PLOTER	22000,000	UNIDADE		

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS -PA, cabendo a CADA SECRETARIA a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, situado AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

5.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.3 _ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ .
- 5.5 -O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ , entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{6}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

$$365 \quad \quad \quad 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.7 -A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

OEIRAS - PARÁ, 11 de Abril de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II- Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____
recebeu o instrumento convocatório/edital e respectivos anexos do Pregão n.º
9/2017-00024 SRP/PMC

OEIRAS - PARÁ , em ____ de _____ de ____.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declaração a ser emitida pela licitante em papel que a identifique.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9/2017-XXXXX – SRP/PMCP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o MUNICÍPIO DE OEIRAS - PARÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXXX – SRP/PMCP**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS -PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS -PA**, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX;C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à
XX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a).
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX,XXX	XXX.XXXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR dos serviços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor dos serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor dos serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços, independente dos quantitativos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO

O recebimento, o local e o prazo de entrega de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a realizações dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR dos serviços, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR dos serviços, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos serviços. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de realização.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a realização deles decorrente estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador dos serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais proponentes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A realização dos serviços do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber vistorias, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser realizados, em conformidades indicadas na ordem de serviços;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da realização, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

III

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador dos serviços terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS

A empresa fornecedora dos serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s)

Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº9/2017-XXXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OEIRAS - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OEIRAS - PARÁ - PA, ____ DE _____ DE ____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OEIRAS - PARÁ
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O Município de OEIRAS - PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE OEIRAS -PA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária XX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS .
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 2 (duas) horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº XXXXXXXX e da Ata de Registro de Preço nº XXXXXXXX, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será até 30 de Março de 2017, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato; 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

2.

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS , em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .XX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS , situado na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1198, LIBERDADE – OEIRAS DO PARÁ, para fins de liquidação e pagamento, mediante CREDITO E/OU TRANSFERENCIA em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, a Ata de Registro de Preço n.º _____ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de OEIRAS - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS - PARÁ - PA, em ____ de _____ de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no , DECLARA sob as penalidades da lei, declara que no ano fiscal corrente não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e estando devidamente registrada conforme legislação, não possui fatos supervenientes impeditivos de participação nesta licitação, sendo enquadrada como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal nº 123/06, sendo modalidade de microempresa, conforme disciplina o art. 18-E § 3º da mesma lei.

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Portanto estando apta a usufruir os benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

OEIRAS - PARÁ (PA), de de